ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU CONTROLADORIA MUNICIPAL



PARECER DO CONTROLE INTERNO DE RATIFICAÇÃO DOS ATOS

SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PROCESSO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADO, ABRANGENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A: ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO, APLICAÇÃO DE PROVAS, ANÁLISE DE RECURSOS, PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

Foi solicitado emissão de Parecer a esta Controladoria acerca do contrato celebrado entre a Administração Pública Municipal e a empresa contratada.

Às fls. 213/214, consta solicitação de termo de ratificação. Às fls. 215/217 consta o termo de ratificação conforme solicitado.

Às fls. 218/219, consta a convocação para assinatura do Termo de Contrato nº 510/2025/DLCA.

Às fls. 220/237 consta o Termo de Contrato nº 510/2025/DLCA devidamente assinado pelos celebrantes. Em seu preambulo consta:

 "TERMO DE CONTRATO N° 510/2025/DLCA, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICÍPIO DE VISEU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A PESSOA JURÍDICA FUNDAÇÃO CETAP, CONFORME SE DECLARAM".

O referido contrato possui as cláusulas primeira a décima sexta, onde a cláusula primeira trata do objeto do contrato. Cláusula segunda trata do valor do contrato. Cláusula terceira trata a fundamentação legal. Cláusula quarta trata da execução do contrato. Cláusula quinta trata da vigência contratual (23/09/2025 a 23/09/2026). Cláusula sexta trata dos encargos do contratante. Cláusula sétima trata dos encargos da contratada. Cláusula oitava trata do acompanhamento e da fiscalização. Cláusula nona da despesa. Cláusula décima trata do pagamento. Cláusula décima primeira trata das alterações do contrato. Cláusula décima segunda trata do reajuste. Cláusula décima terceira trata das infrações e sanções administrativas. Cláusula décima quarta trata da extinção contratual. Cláusula décima quinta trata dos casos omissos. Cláusula décima sexta trata do foro, base legal e formalidades.

Consta nos autos o extrato de contrato e portaria de fiscal do contrato nº 228/2025/SEMAD, fls. 238/241.

Às fls. 242/246, consta publicação do extrato de contrato.

Viseu-PA 02 de outubro de 2025.

PAULO FERNANDES DA SILVA Controlador Geral do Município Decreto nº 017/2025